



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 962/2019 ENT.: PROC. N.º: 2.7/2019.9	12-09-2019

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2774/XIII (4.ª) “Dívidas aos livreiros”.

Para Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 2774/XIII (4.ª) “Dívidas aos livreiros”.

O XXI Governo Constitucional foi o primeiro a reconhecer a gratuidade dos manuais escolares como direito indissociável da escolaridade obrigatória, concretizando, assim, a obrigação constitucional de garantir, a todos os alunos, o acesso ao ensino público gratuito.

No ano letivo de 2018/2019, cerca de meio milhão de alunos, dos 1.º e 2.º ciclos das escolas públicas, foram já abrangidos pela gratuidade dos manuais escolares.

A Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 determinou que a gratuidade dos manuais escolares fosse operacionalizada através de um sistema de vales (vouchers).

Para o efeito foi criada a MEGA - Manuais Escolares GrAtuitos, uma plataforma que gere a distribuição e aquisição dos manuais escolares, através de um sistema ágil e eficiente, permitindo que os pais tenham acesso aos vouchers dos livros dos seus educandos, podendo trocá-los pelos manuais escolares em qualquer uma das livrarias aderentes. Esta plataforma considera a interação dos três grupos: famílias (Encarregados de Educação), Escolas e Livrarias. Salienta-se que esta é uma solução tecnológica que permitiu simplificar o acesso das famílias aos manuais gratuitos e desonerar as escolas de procedimentos administrativos inerentes à compra centralizada. Com esta solução reforçou-se, ainda, a proteção e promoção do comércio local.

No ano letivo 2019/2020 a medida foi alargada, sendo a utilização gratuita dos manuais escolares estendida a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública, e que assim o desejem.

Face à expansão desta medida e tendo em consideração, entre outras, as recomendações do Tribunal de Contas, foi levado a cabo o desenvolvimento tecnológico necessário para desenvolver a plataforma MEGA, robustecendo-a. Assim, esta plataforma foi sujeita a uma melhoria significativa, com vista a acomodar o acréscimo de fluxo, considerando não apenas a dimensão, mas também o grau de complexidade adicional decorrente do alargamento da gratuidade ao 3.º ciclo e ensino secundário.

Para obviar quaisquer dúvidas e constrangimentos associados a cada um dos intervenientes neste processo, foram criados *call centers* direcionados a cada um deles, os quais estão a funcionar desde o dia 17 de junho de 2019.

Do conjunto de melhorias introduzidas este ano destaca-se o desenvolvimento e reforço da comunicação entre plataformas e a centralização do processo de faturação no Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE), poupando trabalho às escolas e agilizando o processo e os pagamentos às livrarias, agora muito mais célere.



De forma excecional, uma vez que os pagamentos do Estado são feitos mensalmente, o Ministério da Educação traçou um plano de pagamento às livrarias, pelo IGeFE, a cada 15 dias. Esta alteração ao modelo de pagamento foi saudada pelas livrarias, inclusive pelas de menor dimensão, não existindo, até à data, nos serviços, qualquer reclamação. Por último, refira-se que o IGeFE procedeu já ao pagamento de todas as faturas recebidas e validadas até ao dia 6 de setembro de 2019, pelo que o processo de pagamento dos manuais escolares está a decorrer com normalidade, estando, inclusive, a ser superado o audacioso objetivo de pagamento quinzenal.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada estima*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires